



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.543/2005.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFERIR A BIBLIOTECA MUNICIPAL PADRE
AGENOR DE ASSIS ALVES PINTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a Biblioteca Municipal Pe. Agenor de Assis Alves Pinto para o prédio público denominado "Prefeito Jorge Alcici", localizado no início da Rua Conde Dolabela, nº 10, esquina com Rua Cecília Dolabela, neste Município.

Parágrafo único. Para o cumprimento do *caput* deste artigo, fica o Chefe do Executivo autorizado a incorporar ao patrimônio da "Escola Municipal Dr. Lund", a Biblioteca Escolar "Dr. Lund", criada através da Lei Municipal n. 2.292, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 25 DE NOVEMBRO DE 2005

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**